

「外国人総合相談センター埼玉」への相談から  
Q.36) 来日時の子どもの年齢と日本での教育

在住外国人あるいはこれから日本に来ようとしている外国人の皆さん、「日本での子どもの教育」の問題で、しばしば大きな壁にぶつかることでしょう。まず、日本の教育制度の関係で、学校に入るときの「子どもの年齢」が問題になります。

**1) 義務教育と年齢主義:** 日本の教育制度では、その年の4月1日時点で満6歳に達している子どもが小学校に入学し、15歳までの9年間が義務教育になっています (\*6~12歳: 小学校、12~15歳: 中学校)。学年は4月に始まり3月に終わります。外国籍の子どもについては義務ではありませんが、希望すれば、地域の公立小学校や中学校に通うことができます。そして、学校によつては、日本語指導の支援が行われているところもあります。ただ、ほとんどの学校では、年齢に応じた学年に編入され、日本語能力や学力を考慮して下の学年に入れてもらうことは難しいのが現状です。よつて、4月1日時点で16歳に達する子どもは、日本の中学校に編入されることはありません。

**2) 高等学校(高校)入学・編入:** 中学校を卒業した子どもは、希望により高校に進学することができます。ただ、高校は義務教育ではないので、必ずそれぞれの高校で実施される入学試験に合格しなければ進学できません。外国籍の子どもについては、日本の中学を卒業しているか、母国で中学校に相当する課程を修了しているか、同等の学力を有していると高校が認めた者でない限り、高校を受験することもできません。よつて、母国で高校を卒業していない外国籍の子どもが、親の仕事の都合や「呼び寄せ」(\*日本人と再婚した外国人妻が、外国人前夫との間の「実子」を日本に呼び寄せる事。)などで来日した場合、日本の高校で教育を受けることは簡単ではありません。できれば高校を卒業してから来日することが理想ですが、どうしてもその年齢で来日しなければならない場合は、来日してから必死で「日本語の勉強」に取り組み、高校受験にチャレンジする必要があります。大多数を占める全日制高校では現役生(15歳)の受験がほとんどですが、定時制高校・通信制高校や高等専修学校などでは過年生(16歳以上)の受験も可能で、様々な年齢の人たちが一緒に勉強しています。あるいは、何年かけて自力で勉強し、「高等学校卒業程度認定試験」に合格すれば、高校を卒業していなくても、18歳になれば大学を受験することは出来ます。最善の方法を探すためには、まずは下記にご相談ください。

「外国人総合相談センター埼玉」: TEL.048-833-3296

月~金曜日 9:00 am ~ 4:00 pm (祝日・12/29 ~ 1/3 を除く)

“Centro de Consulta Geral de Saitama”

Q.36) Em relação à educação e a idade escolar das crianças que chegaram ao Japão

Os estrangeiros residentes e os que pretendem residir no Japão defrontarão com uma grande barreira em relação à educação de suas crianças neste país. A problemática está em torno do sistema de ensino japonês quanto à idade da criança no ingresso escolar.

**1) A relação entre o ensino obrigatório e a idade escolar:** No sistema educativo japonês, o ensino é obrigatório à toda criança que tenha completado 6 anos de idade até o dia primeiro de Abril do ano em vigor, devendo ingressar no ensino fundamental e frequentar durante 9 anos, ou seja, até os seus 15 anos de idade. (elementar: de 6 a 12 anos, e intermediário: de 12 a 15 anos de idade). Cada ano letivo inicia-se em Abril tendo o seu término em Março do ano posterior. A obrigatoriedade escolar não se aplica à criança estrangeira mas, havendo interesse, por parte dela poderá frequentar as escolas públicas elementar e intermediária da área onde reside. Existem escolas que contam com o auxílio pedagógico quanto ao idioma japonês. Na maioria das escolas, a admissão em cada grau escolar tem como base a idade da criança. No sistema educacional vigente não se considera o nível de domínio do idioma japonês e o desempenho acadêmico bem como não se encaminha a criança à uma série inferior a sua idade escolar. Por isso, o estudante que tiver completado os seus 16 anos de idade, até o dia primeiro de Abril não poderá ingressar no ensino intermediário japonês.



**2) Admissão e ingresso no ensino médio:** O estudante que concluir o ensino intermediário e desejar continuar os estudos, poderá ingressar no ensino médio. Porém, por não ser um ensino obrigatório, não há a possibilidade do ingresso senão após a aprovação nos exames de admissão aplicados pelas escolas do curso médio. Para os estudantes estrangeiros há a necessidade da conclusão do ensino intermediário do Japão ou a conclusão, no país de origem, de um curso com um currículo equivalente ao ensino intermediário, o exame de admissão não poderá ser realizado, caso a escola do curso médio não reconheça o nível de conhecimento do estudante. O estudante de nacionalidade estrangeira não graduado no ensino intermediário do seu país de origem e que veio ao Japão devido ao serviço de seus pais ou por ter sido chamado, “Yobi-yose”, (\*no caso significa: esposa estrangeira contrai um novo matrimônio com um japonês e chama filho(s) contraído(s) no matrimônio anterior com estrangeiro) encontrará dificuldades quanto ao ingresso no ensino médio. O ideal seria vir ao Japão após graduar-se no ensino médio do país de origem. Caso não houver a possibilidade de evitar a vinda ao país nesta faixa etária, será necessário um estudo intensivo do idioma japonês, após a entrada no país, para poder prestar o exame de admissão. A maioria das escolas do ensino médio diurno recebe para os seus exames de admissão, os estudantes de 15 anos de idade que frequentam as escolas de curso intermediário. E as escolas noturnas, as de ensino por correspondência e as com especialização técnica admitem pessoas a partir dos 16 anos de idade, como os de 15 anos, para a realização dos exames. Nessas escolas, há classes com pessoas de várias idades. Ou então, que tenha estudado individual e intensivamente por vários anos e obtido a aprovação no “exame de comprovação da equivalência do nível de graduação do ensino médio”, mesmo sem ter a graduação no ensino médio, pode realizar o exame de admissão no ensino superior, após completar os 18 anos de idade. Para procurar o modo mais favorável para o contínuo dos estudos consulte o centro abaixo citado.



Centro de Consulta Geral de Saitama: TEL. 048-833-3296

De segunda a sexta das 9:00 às 16:00 horas  
(Exceto sábados, domingos, feriados e 29/12 a 3/1)